



DECRETO Nº 04681/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.298 de 03 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 589.575,29 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.12.122.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	45	ENSINO	201	11.000,00
02.03.01.10.301.0011.1.039 - AQUISICAO DE VEICULOS ATENCAO BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	186	SAUDE	202	326.575,29
02.03.03.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339030 - Material de Consumo	268	SAUDE	202	50.000,00
02.05.02.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		200	200.000,00
02.10.20.608.0026.2.092 - MAN. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	558		200	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				589.575,29

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	589.575,29
TOTAL DE RECURSOS	589.575,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL